

importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 833770

Notificação Nº.: 73101/CONJUR/2015

Á
João Serra Alvarenga Neto - Fazenda Tropical
End: Br 230 - Rodovia Transamazônica Km 26 - Ramal do 26 - 15 Km a Sede da Fazenda
CEP: 68.630-000 Vitoria do Xingú - PA
Pelo presente instrumento, fica JOSÉ ALVARENGA NETO, CPF Nº135.237.676-87, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 36652/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração 6454/2012 por estar exercendo atividade de PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL, desmatando 22.5019 ha de vegetação nativa dentro de Área de Reserva Legal (ARL) sem autorização do órgão ambiental competente. Em face disto, a Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8478/2013 , nos termos que dispõe a Súmula 473/STF., ANULOU o auto de infração supra em tudo observado as formalidades legais.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 833776

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 369887/2008
NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO SANTANA GOMES DE SOUZ
INFRAÇÃO: O interessado enquadrrou-se no Art. 118, incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

Protocolo 833313

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 24431/2011
NOME DO INFRATOR: POSTO COLUMBIA LTDA
INFRAÇÃO: O autuado enquadrrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 132, inciso IX, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 2º, da Resolução CONAMA nº 237/1997.
PENALIDADE: 2.000 UPF's.
DATA DO PAGAMENTO: 19.03.2012

Protocolo 833315

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23377/2013
NOME DO INFRATOR: DENDÊ DO PARÁ S.A - DENPASA I
INFRAÇÃO: O interessado enquadrrou-se no Art. 118, incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 18, § 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 2207/GERAD/2013, ante ao equívoco na fundamentação legal, o que o torna incapaz de produzir efeito, por este motivo o auto será arquivado, em consonância com a Súmula nº 473 do STF, observando as formalidades legais.

Protocolo 833316

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 268442/2007
NOME DO INFRATOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e a Resolução CONAMA nº 237/97.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou improcedente o Auto de Infração nº 775/2007 - DIRAD, lavrado em desfavor da autuada, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo 833318

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 10269/2010
NOME DO INFRATOR: GILMAR SILVA DE JESUS
INFRAÇÃO: O interessado enquadrrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou pela ADVERTÊNCIA do Auto de Infração nº 2834/GEFLOR/2010, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo 833325

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 547728/2008
NOME DO INFRATOR: LUIZ GUILHERME SOARES RODRIGUES
INFRAÇÃO: O interessado enquadrrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou por ANULAR o Auto de Infração nº 1428/GERAD/2008, lavrado em desfavor da autuada, ante a constatação de irregularidade da fundamentação do auto, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, com fulcro na Súmula nº 473/STF, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo 833328

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 25818/2013
NOME DO INFRATOR: EDIVAN SOUZA DO NASCIMENTO
INFRAÇÃO: O interessado enquadrrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93, da Lei Estadual nº 5.887/1995
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou pela ADVERTÊNCIA do Auto de Infração nº 3956/2013, sendo este auto arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo 833329

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23379/2013
NOME DO INFRATOR: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE JACUNDÁ - ASPEJ
INFRAÇÃO: O interessado enquadrrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou pela ADVERTÊNCIA do Auto de Infração nº 6303/GEFAU/2013, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo 833339

PORTARIA Nº 0563/2015-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 20 DE MAIO DE 2015.

LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 167364A.
RESOLVE :
Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, ao servidor CLEZIO SILVA FONSECA, matrícula nº. 57173535/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Gerente, lotado na Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental, no período de 17/03/2015 à 21/03/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

Protocolo 833401

PORTARIA Nº 0564/2015-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 20 DE MAIO DE 2015.
LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 167405A.
RESOLVE :
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde, ao servidor JOSE REINALDO FERREIRA CARVALHO, matrícula nº. 57175287/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental, no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

Protocolo 833405

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/05/2015
Nº DA PUBLICAÇÃO: 830117
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 006/2015
PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Fundo Brasileiro de Biodiversidade - FUNBIO
ONDE SE LÊ: "JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES"
LEIA-SE: "LUIZ FERNANDES ROCHA"

Protocolo 833507

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE
PORTARIA Nº 601/2015-GAB/SEMAS

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do parágrafo único, do Art. 138 da Constituição do Estado do Pará, e;

Considerando a necessidade de constituir comissão para conduzir procedimento licitatório referente a execução do Convênio n. 76.464/2011 - IPHAN/SEMAS que tem por objeto à ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE MUSEALIZAÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO PARQUE ESTADUAL MONTE ALEGRE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

I- DESIGNAR Comissão Especial de Licitação para condução, sob a presidência do primeiro membro, à contar da data de assinatura desta Portaria, dos atos necessários para instrução licitatória:

- i. Gemerson Alencar de Sousa, Matrícula Funcional nº 57219981/3 - Presidente;
- ii. Thiago de Jesus Macedo Coelho, Matrícula Funcional nº 5898274/1 - Membro;
- iii. Cristiane de Sousa Lima, Matrícula Funcional nº 57234188/2 - Membro;
- iv. George Marcel de Oliveira, Matrícula Funcional nº 57191235/2 - Membro;
- v. Alexander Lobo Rocha, Matrícula Funcional nº 55587272/2 - Membro;
- vi. Lilia Maria Santana dos Santos, Matrícula Funcional nº 5077109/2 - Membro.
- vii. Lucas Gonçalves da Silva, Matrícula Funcional nº 5721635/2, Membro.

II - Esta Comissão será desfeita após o encerramento de todos os atos necessário para execução do certame;

III - Ficam revogados os atos designatórios anteriores à data de início desta portaria.

Belém (Pa), 04 de maio de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente Sustentabilidade

Protocolo 833587

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO: 001/2015-SEMAS/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS/PA e a Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA (CNPJ 04.895.728/0001-80)

OBJETO: Estabelecer condições de cooperação técnica entre as partes, visando à implementação de ações e execução de projeto de aumento da eficiência energética

VIGÊNCIA: Início em 26/05/2015 e Término em 25/05/2016

VALOR: Inexistente

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014

ORDENADORES RESPONSÁVEIS: Luiz Fernandes Rocha, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Mauro Chaves de Almeida e Raimundo Nonato Alencar de Castro, Diretores da CELPA.

ENDEREÇO DA PARTE: Rodovia Augusto Montenegro, , Km 8,5, s/n, Bairro do Coqueiro, CEP 66823-010, Belém-PA

Protocolo 833502

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 259 DE 27 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Murilo Moda Cunha, matrícula